

DELIBERAÇÃO Nº 004/2022-CONSAD

São Luís, 24 de agosto de 2022.

Aprova proposição da Diretoria Executiva da EMAP relativa a atualização dos valores de dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 01132/2022.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP, em sua 262ª (ducentésima sexagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada nesta data, com base no § 3º do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e no § 3º do art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP;

Considerando a Proposição apresentada pela Diretoria Executiva da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no curso desta Reunião, na forma da Resolução nº 111/2022-DIREX, de 18/08/2022.

DELIBERA

I – Aprovar a atualização dos valores limites fixados para contratação por dispensa de licitação estabelecidos nos incisos I e II do art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, com a utilização, respectivamente, dos índices INCC, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passando o limite da dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia a ser de R\$ 153.288,37 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), e o limite para compras e demais serviços a ser de R\$ 68.573,18 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos).



Miguel Ribeiro Pereira
Presidente do Conselho de Administração – CONSAD